



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 957/2026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE CENTRO LESTE (CISCEL) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste (CISCEL), nos termos do §2º, do art. 3º, da Lei Municipal n. 949/2025 e conforme disposto na Lei Federal n.º 11.107/2005.

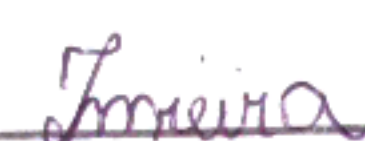
Parágrafo único. O Protocolo de Intenções a que se refere o caput é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmésia, 25 de fevereiro de 2026.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/02/26


TAMIRYS NUNES VIEIRA